



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — S.P.

ELISMAR CARVALHO BETINE
Oficial Interino

L E I N.º 1.640/92

CERTIFICO e dou fé que o(a) presente
se encontra registrado no Livro 49 de 1992.
n.º 103/92
Regente Feijó-SP. 28
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
ELISMAR CARVALHO BETINE
Oficial Interino

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando - de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

ART. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de - Cr\$.600.000.000,00 (Seiscentos milhões de cruzeiros), destinados ao pagamento do 13º salário dos funcionários públicos municipais, referente aos setores abaixo:

Educação	Cr\$ 140.000.000,00
Saúde	Cr\$ 100.000.000,00
Outros Setores	Cr\$ 360.000.000,00

ART. 2º-O valor do presente Crédito Especial será coberto com o produto de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

ART. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação - ou revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 10 DE DEZEMBRO DE 1992.

FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL

EDEER CANZIANI
SECRETÁRIO